CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Inquire-se 17/4/961

OFICIO N.:::::::::::::::::::::::::::(L e i n. 6 4 1)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito autorisado a alinear mediante concorrência pública, os bens patrimoniais compostos de uma Motaniveladora pequena, um trator de rodas, marca " Ursus" e uma caçamba coletora.

Artigo 2º) Esta Lei entra em viger na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 12 de Abril de 1.961

Antônio Nunes de Moraes Júnior -
Prefeito Municipal

Visto) _____
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara -